Lei nº 1309/77

FIXA REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos dos Funcionários Estatutários da Câmara Municipal de Divinópolis, segundo o anexo a este.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1977.

Divinópolis, 18 de julho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 3 de 01/08/1977

Anexo - tabela de vencimentos

Níveis

C.P.E. - Secretário Executivo ..... Cr$4.500,00
C.P.E. - Escriturário Datilógrafo II ..... Cr$1.650,00

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal